

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2006

Assunto Autoriza a Abertura de
Credito Adicional Especial.

Ante-Projeto de Lei Nº 027/2006

LEI Nº 043/2006, de 27 de Novembro de 2006.

~~Autoriza~~ abertura de crédito adicional especial.

A Prefeita do Município de São João da Barra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para inclusão de projetos provenientes de Convênios celebrados com outros entes da Federação, contemplando este Município após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício vigente, conforme descrito a seguir:

PARTICIPANTES: Ministério do Turismo x Prefeitura Municipal de São João da Barra - Secretaria Municipal de Turismo.

Projeto: Construção de Portal Turístico do Município;

Concedente: Ministério do Turismo;

Proponente: Prefeitura Municipal de São João da Barra;

Valores:

Concedente: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Proponente: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

- **Rubrica de Recelta:** 2471.99.99 - Demais Transferências de Convênios da União

- **Unidade Orçamentária:** 009.001 - Secretaria Municipal de Turismo;

- **Programa de Trabalho** 01.09.15.695.047.1097 - *Construção de Portal Turístico do Município;*

- **Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Lei advirão do convênio firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação: 01.05.12.361.016.2026.33903000 - Material de Consumo - Fonte de Recursos 05 - Salário Educação.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual, no exercício corrente, a presente ação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de novembro de 2006.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 027/2006

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para inclusão de projetos de Convênios celebrados com outros Entes de Federação, contemplando este Município após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício vigente, conforme descrito abaixo:

PARTICIPANTES: Ministério do Turismo x Prefeitura Municipal de São João da Barra – Secretaria de Turismo.

- **Projeto:** Construção de Portal Turístico do Município;

Concedente: Ministério do Turismo

Proponente: Prefeitura Municipal de São João da Barra;

Valores:

Concedente: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais);

Proponente: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais);

Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais);

Rubrica da receita: 2471.99.99 – Demais Transferência de Convênios da União;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade Orçamentária:009.001 – Secretaria Municipal de Turismo;

Programa de Trabalho: 01.09.15.695.047.1097 – Construção de Portal Turístico do Município;

Valor: r\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Lei advirão do convenio firmado com o MINISTERIO DO TURISMO no valor deR\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) e da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo:

01.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação: 01.05.12.361.016.2026.33903000

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual, no exercício corrente, a presente ação.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 27 novembro de 2006

José Amaro Martins de Souza
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício 0378/2006

São João da Barra, 16 de novembro de 2006.

APROVADO
27/11/06
José Amaro
Presidente

Comissão de Finança e Orçamento
Em 27/11/06
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 27/11/06
Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis os projetos em anexo, que visam o reforço das dotações orçamentárias especificadas, com o objetivo de promover melhorias à população do Município de São João da Barra.

Ressaltamos a necessidade de lei específica para as modificações no Orçamento do exercício vigente, visto que os recursos são, em sua maioria, provenientes de convênios firmados entre esta Prefeitura e outros entes da Federação, no caso, o Governo Federal.

Lembramos que na maioria dos convênios firmados, é exigida contrapartida do Município e para atender a este preceito, estamos realizando as anulações e as dotações exigidas por lei, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Vossa Excelência e os demais membros desta Câmara poderão observar nos projetos apresentados.

Nosso objetivo, além de atender aos dispositivos legais, é dar transparência a todo o processo que vise melhorias à nossa população, contemplando setores primordiais da administração municipal.

Na certeza de mais uma vez podermos contar com a colaboração desta Câmara Municipal na busca do melhor para nossa população, nos despedimos com manifestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Regime de Urgência
Em 27/11/06
Presidente

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

1º Discussão
Em 27/11/06
Presidente

2º Discussão
Em 27/11/06
Presidente

Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro
NESTA

Ailda R. dos Santos Amaro
Ailda R. dos Santos Amaro

Manoel Francisco B. S.
Manoel Francisco B. S.

Edson Jack Luiz de Azevedo
23/11/06
Edson Jack Luiz de Azevedo
Secretário da P. e L. e
das Comissões

Cernus
Cernus



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 27/2006, de 16 de Novembro de 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

A Prefeita do Município de São João da Barra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para inclusão de projetos provenientes de Convênios celebrados com outros entes da Federação, contemplando este Município após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício vigente, conforme descrito a seguir:

PARTICIPANTES: Ministério do Turismo x Prefeitura Municipal de São João da Barra – Secretaria Municipal de Turismo.

- Projeto: Construção de Portal Turístico do Município;

Concedente: Ministério do Turismo;

Proponente: Prefeitura Municipal de São João da Barra;

Valores:

Concedente: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Proponente: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- Rubrica de Receita: 2471.99.99 – Demais Transferências de Convênios da União;

- Unidade Orçamentária: 009.001 – Secretaria Municipal de Turismo;

- Programa de Trabalho: 01.09.15.695.047.1097 – *Construção de Portal Turístico do Município;*

- Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Lei advirão do convênio firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação: 01.05.12.361.016.2026.33903000 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 05 – Salário Educação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual, no exercício corrente, a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de novembro de 2006.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

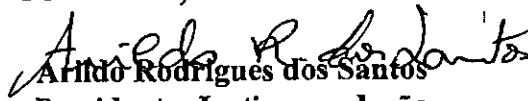
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

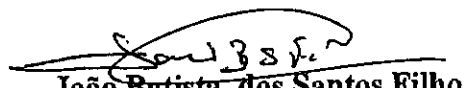
PARECER CONJUNTO

Ante Projeto de Lei 027/2006

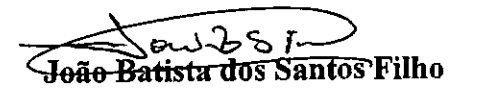
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 027/2006, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 27 de novembro de 2006



Arildo Rodrigues dos Santos
Presidente Justiça e redação


João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação

Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação


João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento


Arildo Rodrigues dos Santos
Relator Finanças e Orçamento


Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento

APROVADO
27/11/06

José Amaro
Presidente